



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40, Centro - Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



DESPACHO ADMINISTRATIVO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica para execução de obras em vias públicas no Município de Barra Longa/MG

Considerando o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, datado de 25 de novembro de 2024, no qual foram apontadas irregularidades relevantes no edital do Pregão Eletrônico nº 046/2024, notadamente:

- Divergências na planilha orçamentária, com inconsistências em relação aos valores de referência da SETOP;
- Vedação ao somatório de atestados técnicos, sem apresentação de justificativa técnica adequada;
- Apontamentos técnicos pendentes de análise específica do Setor de Engenharia;

Considerando que tais falhas comprometem os princípios da legalidade, da competitividade, da transparência e da economicidade, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e que não foram sanadas até o presente momento, permanecendo o processo em sua fase interna;

Considerando, ainda, que o atual Prefeito Municipal foi o próprio impugnante da licitação em sua condição anterior, tendo reiterado expressamente sua discordância com a condução do certame e com a conveniência da contratação, por entender que o objeto, nos moldes previstos, não atende ao interesse público e não é tecnicamente adequado às reais necessidades do Município;

Considerando, por fim, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a revogar licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, bem como o teor da Súmula nº 473



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40, Centro - Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



do Supremo Tribunal Federal, que reconhece o poder-dever da Administração de anular ou revogar atos administrativos ilegais ou inconvenientes,

DETERMINO:

1. A revogação do Processo Licitatório nº 096/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 046/2024, ainda em fase interna, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021;
2. O arquivamento dos atos preparatórios até então praticados, com ressalva de reaproveitamento parcial, caso se constate compatibilidade com futura reestruturação do objeto;
3. A comunicação formal ao Setor de Engenharia e ao setor requisitante, para que avaliem nova modelagem contratual que atenda de forma mais eficiente ao interesse público, com eventual reformulação do objeto e dos critérios técnicos.

Publique-se e encaminhe-se para as providências cabíveis.

Barra Longa, 22 de abril de 2025.

Vitória Aparecida Martins Silva

Agente de contratação

Município de Barra Longa/MG